



INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PRELIMINAR

Coordenação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UFSCAR
PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
PARA INOVAÇÃO - MAI/DAI

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - PRELIMINAR
MAI/DAI UFSCar**

Mês de Referência: **JUNHO** de 2025

Edital 001/2023 AIn/R - Chamada CNPq / n° 68/2022

	Candidato(a)	Situação
1	Rafael Cardoso de Oliveira	DEFERIDA

Para conhecimento, conforme previsto no Edital n° 001/2023 ([clique aqui](#) para visualizar):

6.3 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o, por e-mail que deve ser enviado para maidai.inovacao@ufscar.br, no prazo estabelecido no Cronograma;

6.4 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo;

6.5 Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição;

6.6 Findado o prazo estipulado para interposição de recursos no Cronograma, o(a) candidato(a) perde o direito de fazê-lo.

Edital 001/2024 AIn/R - Chamada CNPq / n° 009/2024

	Candidato(a)	Situação
1	Bruna Dias de Lima Fragelli	DEFERIDA
2	Rafaela da Silva Resende	DEFERIDA
3	Jefferson Steven Alves Araújo	DEFERIDA
4	Júlia Caram Garay	DEFERIDA
5	Francisco Maciel de Brito Neto	DEFERIDA
6	Driely da Silva Lima	DEFERIDA
7	Aylanna Priscila Marques de Araujo	DEFERIDA
8	Danieli Bianca Justo Dona	DEFERIDA

Para conhecimento, conforme previsto no Edital nº 001/2024 ([clique aqui](#) para visualizar):

6.3 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o, por e-mail que deve ser enviado para maidai.inovacao@ufscar.br, no prazo estabelecido no Cronograma;

6.4 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos;

6.5 Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição;

6.6 Findado o prazo estipulado para interposição de recursos no Cronograma, o(a) candidato(a) perde o direito de fazê-lo.

Prazo para recursos:

13 a 17 de junho de 2025.

Importante: as bolsas só poderão ser implementadas no sistema do CNPq depois que o contrato entre a empresa e a FAI estiver assinado.

Observação: no caso de candidato(a) estrangeiro(a), umas das exigências do CNPq para implementação da bolsa na plataforma Carlos Chagas é que o(a) bolsista estrangeiro(a) possua CPF.

Mais informações:
<https://maidai.ufscar.br>